

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

nomeia, nos termos do art. 90, XXIII, da Constituição do Estado, **JOSÉ ALVES VIANA** para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, tendo em vista sua eleição pela Assembleia Legislativa, nos termos do art. 78, § 1º, II, da Constituição do Estado.

PELA GOVERNADORIA DO ESTADO

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GUSTAVO SÉRGIO MACHADO PAOLIELLO**, MASP 1248641-1, do cargo de provimento em comissão DAD-8 EG1100146 da Governadoria do Estado.

Pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado de Minas Gerais - CONSEA-MG

designa, nos termos do art. 12 da Lei nº 15.982, de 19 de janeiro de 2006, do art. 16 do Decreto nº 44.355, de 19 de julho de 2006 e do art. 25, § 1º, do Decreto nº 44.394, de 16 de outubro de 2006, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado de Minas Gerais - CONSEA-MG, para mandato de 2 (dois) anos:

Pela Sociedade Civil:
Suplente: Rosângela Filomena Amaral de Jesus

reconduz, nos termos do art. 12 da Lei nº 15.982, de 19 de janeiro de 2006, do art. 16 do Decreto nº 44.355, de 19 de julho de 2006 e do art. 25, § 1º, do Decreto nº 44.394, de 16 de outubro de 2006, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado de Minas Gerais - CONSEA-MG, para mandato de 2 (dois) anos:

Pela Sociedade Civil:
Titular: Marilene Alves de Souza

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

dispensa, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANDRÉ BRANDÃO ROCHA PULITI**, MASP 1276751-3, do cargo de provimento em comissão DAD-7 CV1100001 da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.

30 325318 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Renata Maria Paes de Vilhena

Expediente

Maria Thais da Costa Oliveira Santos
 Chefe de Gabinete

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, nos termos do art. 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o art. 21 da Lei Delegada nº 38/97 e art. 7º do Decreto nº 39.032/97, com efeitos legais a partir da data da publicação, conforme homologação publicada em 30/11/2011, pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, aos servidores:

INSALUBRIDADE MÉDIA					
NOME	MASP	ADMISSÃO	SETOR	CARGO	FUNÇÃO
MARCELO MOREIRA SANCHES ANÉAS	1.307.443-0	1	Sala de atendimento médico	Contrato Administrativo Médico Perito	Médico perito

30 324927 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 8675, DE 30 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre posicionamento de servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Poder Executivo de Minas Gerais, que menciona.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei nº 15293, de 05 de agosto de 2004, no artigo 12 da Lei nº 15784, de 27 de outubro de 2005 e no Decreto nº 44.141 de 27 de outubro de 2005,

Resolvem:
 Art. 1º Fica formalizado, nos termos do Decreto nº 44.141, de 27 de outubro de 2005 e na forma do Anexo I desta Resolução, o posicionamento de servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, ocupante de cargo de provimento efetivo transformado em cargo das carreiras instituídas pela Lei 15.293 de 2004 e aos detentores de função pública que se refere à Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990 e de que trata o § 3º do art. 10 da Lei nº 15.784, de 2005.

Parágrafo Único: o posicionamento dos servidores a que se refere o caput deste artigo tem efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2005.

Art. 2º Para viabilizar o cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do processo de Apelação Cível nº 1.0024.07.745909-7/001, nº 1.0145.05.270632-5/001, nº 1.0024.05.698071-7/001 e nº 1.0024.06.105759-2/001, que determina Promoção por Acesso aos servidores relacionados no Anexo II desta Resolução, fica retificado o posicionamento em carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, constante no Anexo Único da Resolução Conjunta nº 5792, de 07 de novembro de 2005, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, de 08 de novembro de 2005.

Parágrafo Único: o posicionamento dos servidores a que se refere o caput deste artigo tem efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2005.

Art. 3º Fica retificado o posicionamento em carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica, constante do Anexo Único da Resolução Conjunta 5792, de 07 de novembro de 2005, dos servidores relacionados no Anexo III desta Resolução, em virtude de inversão e anulação de promoção por acesso nos cargos dos servidores.

Parágrafo Único: o posicionamento dos servidores a que se refere o caput deste artigo tem efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2005.

Art. 4º Fica retificado a Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8150, de 31 de março de 2011, publicada pelo Órgão Oficial dos Poderes do Estado em 02 de abril de 2011, da servidora relacionada no Anexo IV desta Resolução, em virtude de incorreção na vigência de progressão ao Grau E.

Parágrafo Único: o posicionamento da servidora a que se refere o caput deste artigo tem efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2005.

Art. 5º Para viabilizar o cumprimento da Apelação Cível nº 1.0024.04.422799-9/001, fica retificado o posicionamento em carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, constante no Anexo único da Resolução Conjunta nº 5792, de 07 de novembro de 2005, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado em 08 de novembro de 2005, na parte a que se refere à servidora relacionada no Anexo V desta Resolução.

Parágrafo único – O posicionamento a que se refere o caput deste artigo produzirá efeitos a partir de 01 de setembro de 2005.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, respeitando as vigências especificadas nos parágrafos únicos acima relacionados.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2012.
 RENATA VILHENA
 Secretária de Estado de Planejamento e Gestão
 ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I
 (a que se refere ao art. 1º da Resolução SEPLAG/SEE Nº 8675)

POSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 CARREIRA DE ATB – ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 SERVIDOR ATIVO LOTADO NA SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Nome do servidor	Masp.	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA				
		Nº de Adm.	Código Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cod. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Semanal	
Maria das Graças Rocha Crispim	172052-3	3	AXED	Auxiliar da Educação	I	A	ATB	I	A	30	

CARREIRA DE PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 SERVIDOR ATIVO LOTADO NA SRE DE CORONEL FABRICIANO

Nome do servidor	Masp.	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA				
		Nº de Adm.	Código Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cod. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Semanal	
Ronilson de Oliveira Marques	516702-8	1	P1	Professor	I	A	PEB	I	C	24	

ANEXO II

(a que se refere ao art. 2º da Resolução SEPLAG/SEE Nº 8675)
 POSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 CARREIRA DE PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 SERVIDORA ATIVA LOTADA NA SRE DE DIVINÓPOLIS - RETIFICAÇÃO

Nome do servidor	Masp.	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA				
		Nº de Adm.	Código Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cod. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Semanal	
Marisa Marra Ribeiro	374821-7	1	PEB	Professor de Educação Básica	II	F	PEB	IV	A	24	

CARREIRA DE PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 SERVIDORES ATIVOS LOTADOS NA SRE DE JUIZ DE FORA - RETIFICAÇÃO

Nome do servidor	Masp.	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA				
		Nº de Adm.	Código Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cod. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Semanal	
Lidovirge Aparecida Carvalho Oliveira Paula	288553-1	1	PEB	Professor de Educação Básica	III	D	PEB	IV	A	24	
Lidovirge Aparecida Carvalho Oliveira Paula	288553-1	2	PEB	Professor de Educação Básica	III	D	PEB	IV	A	24	

designa, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ANDRÉ BRANDÃO ROCHA PULITI**, MASP 1276751-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 CV1100017, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **JOELMA NORBERTA SILVA BARROS**, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 MD1100106, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **GUSTAVO SÉRGIO MACHADO PAOLIELLO**, MASP 1248641-1, para o cargo de proviemento em comissão DAD-10 OP1100043, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.

ATO ASSINADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **RODRIGO ALCÂNTRA GONÇALVES**, MASP 1073056-2, para o cargo de proviemento em comissão DAD-4 AV1102138, de recrutamento limitado, da Controladoria-Geral do Estado.

Mariléa Rosângela de Oliveira	247078-9	1	PEB	Professor de Educação Básica	I	E	PEB	III	D	24
Antônia Pereira dos Santos	282771-5	1	PEB	Professor de Educação Básica	I	E	PEB	III	D	24
Antônia Pereira dos Santos	282771-5	2	PEB	Professor de Educação Básica	I	E	PEB	III	D	24
Regina Célia Campos Oliveira	354618-1	1	PEB	Professor de Educação Básica	I	C	PEB	II	F	24
Valéria de Almeida Delgado Paiva	321063-0	1	PEB	Professor de Educação Básica	I	C	PEB	II	F	24

CARREIRA DE PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 SERVIDORES ATIVOS LOTADOS NA METROPOLITANA B - RETIFICAÇÃO

Nome do servidor	Masp.	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA				
		Nº de Adm.	Código Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cod. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Semanal	
Girleene Aparecida LEMONTER Martins Pedro	363602-4	1	PEB	Professor de Educação Básica	III	D	PEB	IV	A	24	
Lydia Vitoriana Barbosa Amorim	334088-2	1	PEB	Professor de Educação Básica	III	D	PEB	IV	A	24	
Marta Martins Rosa	327953-6	1	PEB	Professor de Educação Básica	III	D	PEB	IV	A	24	
Marta Martins Rosa	327953-6	2	PEB	Professor de Educação Básica	II	F	PEB	IV	A	24	

CARREIRA DE PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 SERVIDORA ATIVA LOTADA NA SER DE PASSOS - RETIFICAÇÃO

Nome do servidor	Masp.	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA				
		Nº de Adm.	Código Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cod. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Semanal	
Walléria Pereira Alaião Contini	347286-7	1	PEB	Professor de Educação Básica	II	F	PEB	IV	A	24	

ANEXO III

(a que se refere ao art. 3º da Resolução SEPLAG/SEE Nº 8675)
 POSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 CARREIRA DE PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 SERVIDOR ATIVO LOTADO NA SRE DE MONTES CLAROS - RETIFICAÇÃO

Nome do servidor	Masp.	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA				
		Nº de Adm.	Código Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cod. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Semanal	
Pedro Alves da Fonseca Neto	266996-8	1	PEB	Professor de Educação Básica	IV	A	PEB	III	D	24	
Pedro Alves da Fonseca Neto	266996-8	2	PEB	Professor de Educação Básica	III	D	PEB	IV	A	24	

CARREIRA DE PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 SERVIDORAS ATIVAS LOTADAS NA SRE DE UBERLÂNDIA - RETIFICAÇÃO

Nome do servidor	Masp.	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA				
		Nº de Adm.	Código Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cod. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Semanal	
Ana Silva Santos	224994-4	1	PEB	Professor de Educação Básica	I	E	PEB	I	C	24	
Maria Dalva Carneiro	225235-1	1	PEB	Professor de Educação Básica	III	D	PEB	I	E	24	

ANEXO IV

(a que se refere o artigo 4º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8675 de 2012)
 POSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 CARREIRA DE PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 SERVIDOR ATIVO – SRE DE DIAMANTINA – RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

Nome do servidor	Masp.	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA				
		Nº de Adm.	Código Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cod. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Semanal	Vigência do Grau E
Ana Lúcia de Mattos Sousa	276342-3	1	P1	Professor	2	E	PEB	I	E	24	26/09/2005

Leia-se:

Nome do servidor	Masp.	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA				
		Nº de Adm.	Código Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cod. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Semanal	Vigência do Grau E
Ana Lúcia de Mattos Sousa	276342-3	1	P1	Professor	2	E	PEB	I	E	24	25/09/2005

ANEXO V

(a que se refere o artigo 4º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8675 de 2012)
 POSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 CARREIRA DE ANE– ANALISTA EDUCACIONAL
 SERVIDOR INATIVO – METROPOLITANA B – BELLO HORIZONTE

Onde se lê:

Nome do servidor	Masp.	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA				
		Nº de Adm.	Código Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cod. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Semanal	
Maria de Jesus Souza	135497-6	1	ANED	Analista da Educação	III	H	ANE	I	P	30	

Leia-se:

Nome do servidor	Masp.	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA				
		Nº de Adm.	Código Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cod. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Semanal	
Maria de Jesus Souza	135497-6	1	ANED	Analista da Educação	III	H	ANE	I	P	40	

30 325136 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/CGE Nº 8676 DE 30 DE JULHO DE 2012.

Disciplina, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a forma de divulgação da remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, jetons e outras vantagens pecuniárias do pessoal na ativa.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de atribuição que lhes conferem o art. 93, § 1º, inc. III, da Constituição do Estado, e o art. 4º, inc. VIII, do Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012,

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Resolução disciplina, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a forma de divulgação da remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, na ativa, incluídos auxílios, jetons e outras vantagens pecuniárias conforme disposto no inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 45.969, de 24 de maio de 2012.

Art. 2º As informações sobre os valores percebidos pelo pessoal civil serão extraídas do Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SISAP) pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e encaminhadas à CGE até o 15 (décimo quinto) dia útil de cada mês.

Parágrafo Único. Os órgãos e entidades que não utilizam o SISAP enviarão diretamente as informações referentes à remuneração dos seus agentes à CGE até o 15 (décimo quinto) dia útil de cada mês.

Art. 3º As informações sobre a remuneração recebida por agente em razão de sua participação como representante do Estado em Conselhos de Administração e Fiscal ou órgãos equivalentes de empresas controladas direta ou indiretamente pelo Estado (jetons) serão consolidadas pela SEPLAG e encaminhadas à CGE até o 15 (décimo quinto) dia útil de cada mês.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo conteúdo e envio das informações de que trata o caput é das empresas, cabendo-lhes a atualização, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do pagamento do jetom.

Art. 4º A CGE publicará as informações recebidas até o último dia útil de cada mês no Portal da Transparência.

Art. 5º A primeira disponibilização das informações de que trata esta Resolução no Portal da Transparência será feita até:

I - 31 de julho de 2012, das verbas remuneratórias dos servidores e militares da administração direta do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e jetons das participações em conselhos;
 II - 31 de agosto de 2012, das verbas remuneratórias dos servidores de autarquias e fundações;
 III - 30 de setembro de 2012, das verbas remuneratórias dos empregados da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER), Empresa de Pesquisa Agropecuária de

Minas Gerais (EPAMIG), Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais (COHAB), Rádio Inconfidência, Trem Metropolitano de Belo Horizonte, Companhia Mineira de Promoções (PROMINAS);

IV - 31 de outubro de 2012, das verbas remuneratórias dos empregados da Minas Gerais Administração e Serviços S.A (MGS) e Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (PRODEMGE).

Parágrafo Único. As entidades referidas nos Incisos III e IV deverão disponibilizar mensalmente as informações de seus empregados em seus sítios na Internet não sendo necessária a publicação no Portal da Transparência.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Em Belo Horizonte, 30 de julho de 2012.

Renata Vilhena
 Secretária de Estado de Planejamento e Gestão
 Plínio